



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Requerimento Gab. ACMS nº 043/2021

Linhares, 04 de maio de 2021.

Ao:

Excelentíssimo Senhor

Roque Chile de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Requer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente informações acerca do descarte de lâmpadas no Município de Linhares.

CONSIDERANDO que o artigo 130, XII, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, estabelece que o requerimento escrito que solicite "informações oficiais" será despachado imediatamente por Vossa Excelência;

CONSIDERANDO que o artigo 23, VI, da Constituição, estabelece a competência comum entre todos os Entes da Federação para proteção do meio ambiente e combate de qualquer forma de poluição;

Em estudo à legislação ambiental, Lei 12.305/2010 que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), verifica-se que os fabricantes, distribuidores e comerciantes são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana, na forma do art. 33, inciso V da referida lei.

Verificou-se que foi criada uma entidade sem fins lucrativos, Reciclus (<https://reciclus.org.br/>), originada a partir da assinatura da Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos em conjunto com um Acordo Setorial para implementação do Sistema de Logística Reversa de Lâmpadas que contêm Mercúrio em sua composição. No entanto, em contato por e-mail, nos foi informado os pontos de coleta no Espírito Santo, dentre os quais **não consta nenhum local de coleta de lâmpadas em Linhares-ES.**

Diante disso, é o presente para requerer à Vossa Excelência que solicite à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, informações acerca do descarte de lâmpadas no Município de Linhares, respondendo especialmente os seguintes questionamentos:

1. Como ocorre o descarte de lâmpadas no Município de Linhares?
2. Qual o destino das lâmpadas descartadas pelos munícipes? Existe algum contrato de coleta desse resíduo?



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

3. Entendendo que de maneira direta não seja obrigação da municipalidade recolher esse resíduo (lâmpada), como se dá a fiscalização para que a legislação ambiental seja cumprida pelos obrigados pela a lei?
4. Sabendo que a educação é um dos principais caminhos para uma sociedade mais sustentável, é preciso que o poder público promova ações para que os munícipes conheçam o significado da logística reversa e se apropriem de sua finalidade. Existe alguma campanha educativa de descarte desse material de maneira correta, sem que ocorra junto ao lixo comum, doméstico?
5. Sabendo que a administração pública municipal utiliza muitas lâmpadas, seja nas escolas, creches, postos de saúde, hospital, e etc., como se dá o descarte desse resíduo?

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração,

Antônio Cesar Machado da Silva

VEREADOR- PV